



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 562 de 31 de Outubro de 2013

Superação, raça e um show de alegria marcaram o encerramento das Olimpíadas Estudantis



Prefeito Alvaro Cabral, Deputado André Lazaroni e a vereadora Michelle Cabral fazendo a entrega da premiação

Nesta sexta-feira (25), o Clube dos Coroados sediou a cerimônia de encerramento das Olimpíadas Estudantis Valença 2013. O clube que acolheu todos os jogos também foi palco das últimas disputas na modalidade Futsal feminino e masculino que aconteceram na parte da manhã.

As competições tiveram início no dia 16, reunindo atletas de 15 escolas dentre municipais, estaduais e particulares, que disputaram nas modalidades: Tênis de Mesa feminino e masculino; Handebol feminino e masculino; Basquetebol; Voleibol; Futebol e Futsal. Foram cerca de 2000 alunos participantes em um total de 130 jogos.

Prestigiou o evento de encerramento o Prefeito Municipal, Álvaro Cabral; Secretário de Esporte e Lazer do Estado, Deputado André Lazaroni; Subsecretário Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio, Manoel Gonçalves; Secretário de Assistência Social Esporte e Lazer, Márcio Vieira Martins; Subsecretário de Esporte e lazer, Alvaro Corrêa; vereadora



O Prefeito Alvaro Cabral ao lado do Deputado André Lazaroni discursando no encerramento do evento

Michelle Cabral; presidente do Clube dos Coroados, Ruy Magalhães; presidente do Clube dos Democráticos, Rômulo Milagres; e representando a Secretaria de Educação, Luciana Vargas, dentre outros

“Obrigado pelo esforço de todos e parabéns pelo empenho dos professores e dedicação de vocês alunos, também parabenizamos e agradecemos à Secretaria de Educação do município pelo apoio que tem dado a todas as nossas iniciativas, à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado na pessoa do Secretário Deputado André Lazaroni, e principalmente obrigado pela felicidade de ver no rosto de vocês esse sorriso de felicidade, isso é o mais importante para todos nós, disse Alvaro Corrêa em sua fala de abertura.

A seguir fez uso da palavra o Deputado André Lazaroni que num breve discurso enalteceu a animação dos participantes e ressaltou ser o motivo para cada dia trabalhar mais pelo esporte no estado.

“Ano que vem vamos começar mais cedo os jogos estudantis e temos certeza que Valença vai conseguir uma vaga para os jogos nacionais”, disse Lazaroni.

“Sem os professores, sem vocês, sem a permissão dos diretores das escolas esse momento não seria possível, o nosso muito obrigado. No ano que vem tenho certeza que vamos dobrar o número de escolas participantes. “Agradecemos ao Deputado André Lazaroni pelo apoio e por patrocinar os troféus que vocês estarão recebendo e observar que já nos disse que vai ajudar com emendas para construirmos um estádio municipal de esportes para Valença, parabéns a todos os envolvidos”, falou o prefeito.



Alunos do colégio José Fonseca festejando a premiação



PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO
Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabício Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2452 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia
Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 001/2013

Processo Administrativo nº 6.257/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública incluindo o fornecimento de caminhões coletores compactadores, caminhões basculantes, caminhão poliguindaste, veículo, mão de obra e seus respectivos equipamentos e insumos.

Considerando que a empresa Locar Saneamento Ambiental Ltda., que havia manifestado a intenção de interposição de recurso referente à fase de habilitação da licitação supracitada, apresentou documento declinando do prazo recursal e aceitando a inabilitação imposta pela Comissão Especial de Licitação, fica marcado o dia 01 de novembro de 2013, às 08:30 hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo Municipal – Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), para a continuidade dos trabalhos.

Paulo Baptista de Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2595/2013;

Considerando o disposto no art. 175, inciso VI da Lei nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01 de março de 2013, Licença sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, a Sr^a. **JOCIANE MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula nº. 122.017, servidora efetiva desta Municipalidade no cargo de Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata ao Concurso Público 001/PMV/2011, abaixo listada, convocada dia 09/10/2013 (convocação 06/2013) para apresentar os documentos necessários à nomeação, foi eliminada em razão do não comparecimento a referida apresentação de documentos.

CARGO: S39 – ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
15º	903.912-0	Renata Rodrigues Sardella Sobrinho

Valença, 29 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA PMV, Nº. 718, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13966/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em virtude de sentença judicial, o nome da servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, passando a constar **RAYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, servidora efetiva no cargo de Professor II, junto a Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de setembro de 2013, a Srª. **MARCIA RAMOS ZERBATO FILHA CASTRO**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Supervisão Escolar, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13419/2013 e Memorando nº. 183/2013/SECTUR/2013;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

Considerando há necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo em ter em seu quadro de funcionários, mais servidores com conhecimentos na área de história e patrimônio do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Srª. **ROSA HELENA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva no cargo de Agente Educador I, matrícula nº. 118.079, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 732, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do concurso público realizado através do edital n. 001/2011/PMV/RJ, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 18 de outubro de 2013, a Srª. **DAIANY MACHADO PINHEIRO**, portadora do CPF nº. 124.581.777-94, para exercer o cargo efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 733, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do concurso público realizado através do edital n. 001/2011/PMV/RJ, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 18 de outubro de 2013, a Srª. **LUCIMAR MACHADO YAMASAKI**, portadora do CPF nº. 859.188.067-68, para exercer o cargo efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do concurso público realizado através do edital n. 001/2011/PMV/RJ, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 18 de outubro de 2013, a Srª. **ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 035.133.676-19, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA N. 735, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Álvaro Cabral da Silva, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 15396/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 10 de setembro de 2013, a Srª. **JULIANA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 134.708, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia Policial – Valença/RJ, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA N. 736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Álvaro Cabral da Silva, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 17295/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 19 de setembro de 2013, o Sr. **JOÃO CARLOS MODESTO**, matrícula nº 110.566, para prestar serviços junto ao Gabinete do Deputado André Corrêa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 737, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 23 de setembro de 2013, a pedido, a Srª. **LUZIENI VASCONCELLOS VARGAS**, matrícula nº. 130.796, do Cargo Efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 746, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2013, o Sr. **ALTINO SOUZA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Depósito Público, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 90, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera dispositivo do Decreto nº. 161, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 9127/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº. 161, de 05 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Transporte Coletivo será composto dos servidores abaixo relacionados:

- Júlio Cesar de Moraes Abreu, matrícula 209.058 – Presidente;
- Ronaldo Carlos dos Santos, matrícula nº. 119.520 – Vice- Presidente;
- Francis Esteves Machado, matrícula nº. 101.044 ;
- André Luis Leal Machado, matrícula nº. 141.593;
- Ronaldo Correa de Lima, matrícula nº. 105.554;
- Fabrício Luiz da Silva, matrícula nº. 134.627;
- Rosangela Vicente Pereira, matrícula nº. 134.503;
- Gelson Sampaio Junior, matrícula nº. 210.129;
- Paulo Cesar Pereira de Souza, matrícula nº. 209.082;
- Mauro Camargo Campos de Macedo, matrícula nº. 209.805;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº. 210.293.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos dos Processos Administrativos nº. 11134/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. OTTON LEITE GOMES, portador do CPF nº. 084.939.017-68, do ponto de táxi em Conservatória, 6º Distrito, nesta cidade, pertencente ao Município, para a Srª. MARIA RUTH RAPOSO, portadora do CPF nº. 820.306.937-15 e ID: 09125774-1 IFPRJ, conforme requerimento feito através do Processo nº. 11134/2013.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuitu Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Otton Leite Gomes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 112, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas .”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a comemoração do dia do Servidor Público instituída em 28 de outubro;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos dos Processos Administrativos nº. 6885/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, a Srª. ROBERTA COSTA BARROS, portadora do CPF nº. 916.971.827-04, do ponto de táxi em Santa Isabel do Rio Preto, 3º Distrito, nesta cidade, pertencente ao Município, para o Sr. RENATO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº. 077.903.427-97 e ID: 098991326 IFPRJ, conforme requerimento feito através do Processo nº. 6885/2013.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuitu Personae e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Srª. Roberta Costa Barros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

